

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 883/96

Dá nome de ANTONIO PETRONILO DANTAS, ao Açude Público localizado no Povoado Santo Antonio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Antonio Petronilo Dantas o açude Público localizado no Povoado Santo Antonio (Cobra).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-Rn, 12 de junho de 1996.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito


ROGÉRIO CASTILHO DA SILVA
Sec. de Obras e Serviços Urbanos